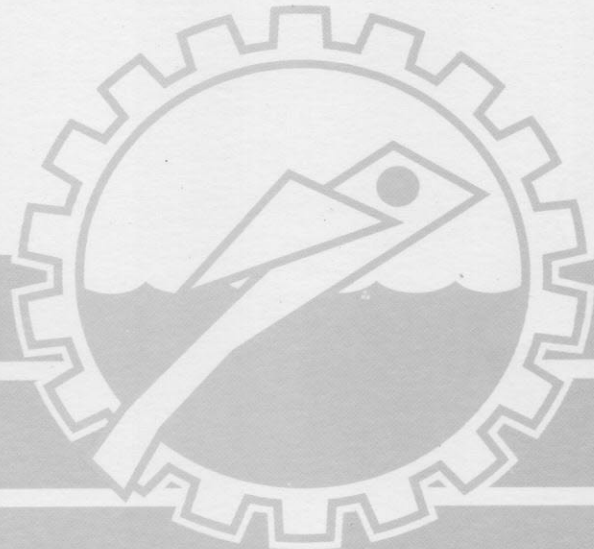


LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.370 / 2009

DE 30 / 01 / 2009

MARACANAÚ

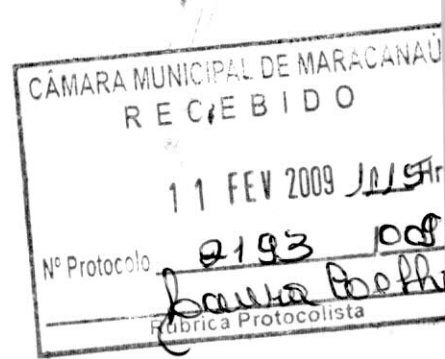
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.370, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.357/08), através de Decretos mensais, crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pelo Decreto nº 1.930/08, de 15 de dezembro de 2008, mediante a criação de novos elementos de despesa nos grupos de despesas do referido Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior, são as disponibilidades constantes do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 02 de janeiro de 2009.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuella Batista Lima.
MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº 003/2009 de autoria do Poder Executivo.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL